



Portaria nº 015/DCO/FCF/2011, de 14 de agosto de 2012

A **Diretoria de Competições** resolve;

CONSIDERANDO que o Eusébio Esporte Clube compareceu com apenas 5 atletas ao jogo contra o Horizonte Futebol Clube neste último sábado, dia 11/08/2012, partida válida pelo Campeonato Cearense de Futebol, categoria até 15 anos (sub/15);

CONSIDERANDO que o árbitro respeitando o RGC 2012, aplicou o W.O (3x0) no Eusébio Esporte Clube;

CONSIDERANDO que o Eusébio Esporte Clube completou a relação de atletas aos 38 minutos, após o horário marcado da partida;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 38, em seus § 3º, 5º e 6º do RGC;

RESOLVE;



- 1) Decretar, respeitado o art. 38 do RGC da FCF, o placar de 3x0 para seu adversário, no Campeonato Cearense de Futebol, categoria até 15 anos (sub/15), no jogo contra Horizonte FC.

- 2) Encaminhar a súmula de arbitragem e relatório de delegado relativa aos fatos narrados ao TJDF/CE, para apreciação e julgamento, se achar necessário.

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Fortaleza, 14 de agosto de 2012

Fco. Josimar de Carvalho

Diretor de Competições